

Circular nº 22/2014 – CNJ do CNB

Brasília, 02 de novembro de 2014.

Aos

Confrades e Consócias de todo Brasil

c/c

Presidentes dos Conselhos Metropolitanos

Coordenadores das CJs e CCAs dos Conselhos Metropolitanos

Diretoria do Conselho Nacional do Brasil

Assunto: Festival Cultural Ozanam 2015

“É preciso dizer sem rodeios que existe um vínculo inseparável entre nossa fé, nossa vocação e os pobres. Nunca os deixemos sós!”

Papa Francisco

Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo!

É com imensa alegria, amor e caridade, que convocamos a juventude e o público infantojuvenil vicentino, para demonstrarem através das artes, sua vocação de serviço aos Pobres, no **FESTIVAL CULTURAL OZANAM 2015**, que será realizado no dia **02 de maio** de 2015, às **19h30**, no Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida, em **Aparecida/SP**, durante a 45ª Romaria anual dos Vicentinos ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, com o tema **“TECENDO A CARIDADE”**.

Devido a grande aprovação do formato do Festival Ozanam de 2014, será mantida a mesma linha, sem competição e com as três modalidades culturais: Teatro, Dança e Música, conforme pode ser conferido no regulamento anexo.

Contamos com seu apoio para divulgá-lo e mobilizar as crianças, adolescentes e jovens de sua área para inscreverem seus grupos e, juntos, construirmos uma linda festa, que valoriza as demonstrações de amor a Deus e ao Próximo.

Fraternalmente,

Csc. EMÍLIA FERNANDES
Presidente do CNB

Csc. ÉRIKA ÁZARA
Coordenadora da CNJ

Csc. ANDREZA SIMÉIA
Coordenadora Nac. CCA



Festival Cultural Ozanam

Participe desta festa!

Tecendo a Caridade

**DANÇA
TEATRO
MÚSICA**

**02 maio
2015**

19h 30

regulamento no site:
ssvpbrasil.org.br

Local: Centro de Eventos
Durante a
**45ª Romaria
Nacional dos
Vicentinos**
em Aparecida/SP



REGULAMENTO do **Festival Cultural Ozanam 2015**

Cláusula 1ª - O **FESTIVAL CULTURAL OZANAM 2015** tem como objetivo incentivar e incrementar a participação de crianças, adolescentes e jovens na Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVV, irradiando aos presentes amizade, unidade, caridade e partilha através de apresentações artísticas.

Cláusula 2ª – O Festival acontecerá no dia **02 de maio de 2015, às 19h30, no Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida, em Aparecida/SP**, durante a 45ª Romaria anual dos Vicentinos ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida.

Clausula 3ª - O FESTIVAL CULTURAL OZANAM será composto por apresentações de **Dança, Teatro e Música**;

Clausula 4ª - Todas as apresentações deverão ter como tema central o que a Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil trabalhará em 2015: **“TECENDO A CARIDADE”**;

Clausula 5ª - O tema deverá ser explorado atendendo as regras abaixo, conforme a modalidade cultural escolhida:

5.1. Dança

5.1.1. As apresentações de dança deverão ser baseadas em músicas autorais e/ou já conhecidas adequadas ao tema “Tecendo a Caridade”.

5.1.2. A apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

5.1.3. Os Grupos de dança poderão ter no máximo 12 (doze) componentes, sendo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de confrades/consócias ativos.

5.2. Teatro

5.2.1. As apresentações teatrais deverão ter seu enredo inspirado no tema proposto “Tecendo a Caridade”.



5.2.2. A apresentação deverá ter no máximo 10 (dez) minutos.

5.2.3. Os Grupos teatrais terão no máximo 10 (dez) componentes, sendo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de confrades/consócias ativos.

5.3. Apresentação de Música

5.3.1. A apresentação musical deverá ter a letra autoral, inspirada no tema.

5.3.2. Não será permitida paródia

5.3.3. Os direitos autorais da música apresentada ficarão cedidos ao Conselho Nacional do Brasil para divulgação.

5.3.4. A apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

5.3.5. Os instrumentos musicais necessários para a apresentação deverão ser providenciados integralmente pelo grupo, exceto a Bateria, que poderá ser utilizada a existente, caso o grupo pretenda fazer uso deste tipo instrumental.

5.3.5. Nas apresentações musicais, será aceito a presença de no máximo 06 (seis) componentes, sendo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de confrades/consócias ativos.

Cláusula 6ª – Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser apresentadas as 5 últimas atas das conferências em que as crianças, adolescentes ou jovens vicentinos participem comprovando assim sua participação ativa na SSVP.

Cláusula 7ª - As apresentações não poderão conter elementos, como figurino, letra ou coreografia não condizente com o testemunho cristão da juventude, que venham ferir os princípios da Igreja e da SSVP.

Cláusula 8ª - Caso seja necessária a reprodução de áudio para a apresentação do grupo, este deverá encaminhar o áudio, em 3 CDs, em mais de um formato de áudio, juntamente com a inscrição. E ainda, o responsável pelo grupo deverá comparecer no ensaio até às 14h, na data e local do evento para conferir os testes do áudio, sob pena do grupo não poder apresentar.

Cláusula 9ª – Quaisquer acessórios, instrumentos ou outros materiais que o grupo necessitar para a sua apresentação deverão ser informados ao coordenador no momento de entrega da ficha de inscrição, e ainda, deverão ser providenciados e



conduzidos, até o local, pelo grupo. Além disso, estes elementos deverão chegar ao local do evento e serem apresentados para a equipe organizadora até às 14h, sob pena de não poderem ser utilizados.

Cláusula 10ª – Não será permitida a utilização de materiais pirotécnicos ou que causem risco à integridade física dos participantes do evento.

Cláusula 11ª - Será permitido o acesso ao palco apenas dos membros do grupo de dança, música ou teatro, além do Responsável pelo Grupo e dos dois representantes do Grupo para apoio aos integrantes, devidamente indicados no ato da inscrição. Indispensável o uso da credencial específica que será fornecida pelos organizadores do evento.

Cláusula 12ª - Não serão admitidas pessoas para auxiliar a execução das danças, apresentações teatrais e musicais, ou seja, estas serão de responsabilidade de seus executores e da equipe de organização, caso seja necessário.

Cláusula 13ª – Todos os membros do grupo, inclusive os auxiliares, deverão se apresentar para ensaio, marcação de palco e orientação, **no local, no dia do evento (02/05/2015), até às 14 horas**, sob pena do grupo não poder apresentar a noite.

13.1. Serão realizados dois ensaios para cada grupo, por ordem de chegada ao local do evento.

Cláusula 14ª – No local haverá salas (Camarins) que poderão ser utilizadas para a preparação dos participantes do FESTIVAL OZANAM, estas serão compartilhadas com todos os grupos a se apresentarem, desta forma o tempo de permanência dentro do Camarim será muito breve, SALIENTAMOS então que se torna mais prudente que os grupos já se encaminhem ao local de apresentação preparados, realizando apenas os últimos retoques nos camarins.

14.1. Os grupos receberão com antecedência a ordem das apresentações, sendo assim, estes poderão ficar junto ao público conferindo as demais apresentações, necessitando dirigir-se aos camarins até o início de duas apresentações anteriores.



Cláusula 15ª – Para fotografias, filmagens e similares, apenas os membros da imprensa vicentina credenciados pela organização da Romaria Vicentina 2015 terão acesso ao palco.

Cláusula 16ª – INSCRIÇÕES

16.1. O Grupo interessado em participar do FESTIVAL CULTURAL OZANAM deverá efetuar sua inscrição (ficha e instruções abaixo), até o dia **15 de janeiro de 2015** impreterivelmente diretamente com a Comissão de Jovens do Conselho Metropolitano que está vinculada sua conferência.

16.2. A Comissão de Jovens de Conselho Metropolitano deverá promover uma seletiva em sua região, caso haja mais de um grupo inscrito, presencialmente ou por vídeo. E, em seguida, encaminhar a inscrição do grupo ganhador, diretamente ao Coordenador Nacional da Juventude para sua Região, até o dia **15 de fevereiro de 2015** impreterivelmente.

16.3. O Coordenador Regional da Juventude deverá promover uma seletiva em sua região, caso haja necessidade, presencialmente ou por vídeo. E, em seguida, realizar a inscrição do grupo selecionado, diretamente a Coordenadora Nacional da Juventude, até o dia **15 de março de 2014** impreterivelmente.

16.4. Excepcionalmente para a REGIÃO 4, os prazos serão diversos:

- 12/12/2014 = Inscrição dos grupos com a CJ do Cons. Metropolitano;
- 02/01/2015 = Inscrição dos grupos pela CJ do CM para o Coordenador Regional;
- 15/03/2015 = Inscrição dos grupos pelo coord. Regional para a Coord. Nacional.

Cláusula 17ª – INSCRIÇÕES POR REGIÃO

17.1. Caberá ao Coordenador Regional a definição de quantos grupos por Conselho Metropolitano poderão se inscrever na seletiva Regional.

17.2. O número máximo de inscrições por Região para se apresentar na Romaria Nacional em Aparecida/SP é:

Região I – 2 (duas) vagas;



Região II – 2 (duas) vagas;
Região III – 1 (uma) vaga;
Região IV – 2 (duas) vagas;
Região V – 1 (uma) vaga;
Região VI – 1 (uma) vaga;
Região VII – 1 (uma) vaga;

17.2.1. O Critério adotado, para definição do número de vagas no evento Nacional, foi o da quantidade de metropolitanos vinculados a Região do País.

Cláusula 18ª – AJUDA DE CUSTO

18.1. Não haverá premiação por colocação (1º, 2º e 3º lugar), em contrapartida, todos os grupos selecionados e inscritos para se apresentarem no FESTIVAL OZANAM em Aparecida/SP receberão uma Ajuda de Custo do Conselho Nacional do Brasil, que segue:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) = para cada grupo classificado das regiões 1, 2 e 4;
- b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) = para cada grupo classificado das regiões 3 e 5;
- c) R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) = para cada grupo classificado das regiões 6 e 7.

18.1.1. A ajuda de custo será concedida até 10 dias úteis após o envio da inscrição para a Coordenadora Nacional.

18.1.2. A ajuda de custo será encaminhada para o Conselho Metropolitano do Grupo Inscrito, que deverá emitir recibo para o Conselho Nacional do Brasil;

Cláusula 19ª – A ordem das apresentações será definida através de sorteio e divulgada no site oficial da SSVV no Brasil.

Cláusula 20ª – SELETIVAS REGIONAIS

20.1. Caso verifique-se a necessidade, a Comissão de Jovens do Conselho Metropolitano e/ou o(a) Coordenador(a) Nacional da Juventude para a Região,



deverão realizar uma seletiva em para definir o grupo ganhador que ocupará a(s) vaga(s).

20.2. A seletiva, caso ocorra, deverá atender, entre outros, os seguintes critérios:

- a) Pertinência ao tema;
- b) Criatividade;
- c) Harmonia;
- d) Organização;
- e) Respeito ao tempo.

20.3. As seletivas realizadas nos conselhos Metropolitanos e nas Regiões serão de inteira responsabilidade dos organizadores, possuirão regulamento com regras próprias não conflitantes com a presente norma.

Cláusula 21ª – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente regulamento o grupo ficará impossibilitado de apresentar sua modalidade no FESTIVAL CULTURAL OZANAM 2015.

Cláusula 22ª – Situações omissas, não definidas neste regulamento, serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora do Festival.

Brasília, 02 de novembro de 2014.

Csc. EMÍLIA FERNANDES FIGUEIRÓ JERÔNIMO

Presidente do Conselho Nacional do Brasil

presidencia@ssvpbrasil.org.br

Csc. ÉRIKA ÁZARA LOPES LIMA

Coordenadora da Comissão Nacional de Jovens

cnj@ssvpbrasil.org.br

Csc. ANDREZA SIMÉIA BERSI

Coordenadora Nacional de Conferências de Crianças e Adolescentes

cca@ssvpbrasil.org.br



FICHA DE INSCRIÇÃO do
Festival Cultural Ozanam 2015

Tema: "Tecendo a Caridade"

A inscrição só será efetivada com o preenchimento correto desta ficha.

NOME DO GRUPO: _____

MODALIDADE DA APRESENTAÇÃO (Dança, Música ou Teatro): _____

AUTORIA DA MÚSICA (Se for música ou dança): _____

RESPONSÁVEL PELO GRUPO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAILS PARA CONTATO: _____

DOIS VICENTINOS PARA APOIO AO GRUPO (Cláusula 11): _____

CONSELHO METROPOLITANO: _____

DADOS DOS COMPONENTES DO GRUPO (Máximo: Dança = 12; Música = 6; Teatro = 10)

Nº	NOME	VICENTINO?	CONFERÊNCIA	DATA NASC.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

Ao assinar a presente ficha de inscrição, declaramos estar ciente de todos os itens do Regulamento do Festival Cultural Ozanam 2015, emitido pelo CNB da SSVP e comprometemos em cumpri-lo em todos seus termos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável pelo Grupo

Visto do C. Central: _____ (Nome do Conselho: _____)

Visto do C. Metropolitano: _____

Visto Coordenador Regional: _____

